Imprimir a Matéria

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.230/2016 DE, 28 DE SETEMBRO DE 2.016

FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE PIMENTA BUENO/RO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º O subsidio mensal do Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, para vigorar na 9ª Legislatura, para a gestão 2017 a 2020, fica fixado em R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito de Pimenta Bueno – RO, será de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários Municipais será fixado em R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º O Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários terão direito ao 13º subsídio, observado o disposto no art. 19, inciso III, alínea b, da Lei Complementar n.º 101/2000.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Setembro de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:97C104F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/09/2016. Edição 1799
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Signature Not Verified
Digitally signed by CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO:84568872000140
Date: 2016.09.29 08:36:18 -03:00
Reason: Câmara Municipal de Pimenta Bueno
Location: Pimenta Bueno - RO